



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2145/2024

“Decreta Luto Oficial nos órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, pelo falecimento do Senhor Frederico Henrique De Paula Damaceno, e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor ***Frederico Henrique De Paula Damaceno***, ocorrido no dia 24/10/2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo pranteado ao Município de Barra do Turvo, na condição de Servidor Público titular de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Luto Oficial nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024.

Art. 2º. Durante o Luto Oficial de 03 (três) dias, os pavilhões municipais ficarão com as bandeiras hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, retroativamente na data de 25 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal